PORTARIA Nº. 30, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais, conforme alineá "I", do inciso I, do artigo 30, do Regimento Interno, e

Considerando o inciso III, do artigo 4º, da Portaria nº 13/2019;

Considerando que há, pelo menos, uma discussão (reunião interna) dos agentes políticos, antes das reuniões ordinárias e extraordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 8º da Portaria nº 13, de 22 de abril de 2019, que "Dispões sobre rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência em ponto eletrônico e dá outras providências.", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 8º É obrigatório o registro de frequência para todos os agentes políticos, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência de 1 (uma) hora.

...."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 08 de outubro de 2019.

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente